SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 06/11/2026 e término em 05/03/2027, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 27/01/2027 e término em 26/05/2027. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - SUELY SOUSA LIBERATO - representante da C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P471363/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SEINFRA, por seu Secretário Executivo, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: execução da CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia 07/09/2026 e findando no dia 06/12/2026, e por mais 120 (cento e vinte) dias para o prazo de vigência, iniciando-se no dia 07/11/2026 e findando no dia 07 de março de 2027. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 - SEDHAS. PROCESSO Nº P459743/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Bianca Mendes Araújo. CONTRATADA: B. M. N. EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 50.919.826/0001-27. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R$ 30.791,00 (trinta mil, setecentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05010/2026, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.737/2025. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão 2301, função, subfunção, projeto/atividade 04.122.0009.2.523.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1.500.0000.00 (Municipal); Órgão 2302, função, subfunção, projeto/atividade 08.244.0034.2.202.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso 1.661.0000.00 (Estadual), 1.660.0000.00 (Federal) e 2.660.0000.00 (Federal); Órgão 2302, função, subfunção, projeto/atividade 08.244.0029.2.203.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso 1.661.0000.00 (Estadual), 1.660.0000.00 (Federal) e 2.660.0000.00 (Federal); Órgão 2302, função, subfunção, projeto/atividade 08.244.0018.2.208.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1.660.0000.00 (Federal); Órgão 2302, função, subfunção, projeto/atividade 08.244.0020.2.778.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso 1.660.0000.00 (Federal) e 1.661.0000.00 (Estadual); Órgão 2303, função, subfunção, projeto/atividade 08.243.0049.2.210.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1.899.0000.01 (Federal); Órgão 2305, função, subfunção, projeto/atividade 08.242.0047.2.520.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso 1.669.0000.00 (Federal), 1.661.0000.00 (Estadual) e 1.660.0000.00 (Federal); e Órgão 2306, função, subfunção, projeto/atividade 08.241.0046.2.526.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1.500.0000.00 (Municipal). DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da SEDHAS e Bruno Macedo do Nascimento - Representante da Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026-SEDHAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.937.323/0001-92. OBJETO: Aquisição de materiais de acessibilidade, destinados a atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.737/2025, Dispensa de Licitação nº 05015.SEDHAS/2026 e Aviso de Contratação Direta nº 03.SEDHAS/2026. VALOR GLOBAL: R$ 60.295,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: BIANCA MENDES ARAÚJO, representante legal do CONTRATANTE, e JOSÉ JULIÃO DE OLIVEIRA, representante legal da CONTRATADA. JACKSON LIRA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 24/2024-SEFIN - PROCESSO N° P327800/2024 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 24/2024 - SEFIN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. O MUNICÍPIO DE SOBRAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da, através da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu secretário executivo o Sr. BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de n° ***2031062*** SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº ***.701.103-**, matrícula nº 48.726, resolve apostilar o contrato n° 24/2024 - SEFIN, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN24008-SEFIN, firmado com o PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA., com sede no Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-160, inscrita no CNPJ sob o no 04.067182/0001-79, neste ato representado pelo Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, brasileiro(a), casado(a), bancário(a), portador (a) da cédula de identidade nº ***3102***-SSP-CE, inscrito(a) no CPF sob nº ***.109.343-**, residente e domiciliado em Sobral/CE, com endereço comercial em Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-160, tendo como finalidade o REAJUSTE DE VALORES CONFORME O IPCA, “Do reajuste do preço, com fundamento na Cláusula Nona de reajuste do Contrato n° 24/2024, fica estabelecido que, a partir de 22 de agosto de 2026, o preço global de R$ 18.891,42 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), será reajustado pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao termo inicial do período prorrogado, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, passando a vigorar o valor global de R$ 19.730,77 (dezenove mil e setecentos e trinta reais e setenta e sete), conforme memória de cálculo anexa ao processo.”. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta efeito, depois de lido, assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo. Sobral, 25 de agosto de 2026 BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR - Secretário Executivo da SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - SEFIN. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, representada pelo sr. Benedito Pereira Andrade Júnior. CONTRATADO: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, representada neste ato pelo sr. Francisco Helton Soares de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de

limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos e na proposta do CONTRATADO. PROCESSO: P468543/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico PE26007 - SEPLAG e seus anexos, como a Ata de Registro de Preços nº P442732/2026-4-SEPLAG, além dos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.901,21 (três mil novecentos e um reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 11.01 04.122.0009.2.437.0000 3.3.90.30.001.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria das Finanças. Francisco Helton Soares de Sousa - Representante da Contratado. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

PORTARIA Nº 32/2026 - SEFIN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR: Gustavo Araújo Sousa, matrícula: 48716, cargo: Assistente Técnico I; GESTOR SUPLENTE: Sendy Portela Sousa, matrícula: 48868 e FISCAL: Francisco Alailton Ferreira Linhares, matrícula: 48646, cargo: Assistente Técnico II e FISCAL SUPLENTE: Maria Juliana Nascimento, matrícula: 28992, cargo: Assistente Técnico I, do Contrato nº 06/2026 da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa GUARDA CHUVA TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.731.379/0001-00, que tem por objetivo prestação de serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing), em ambiente de nuvem privada, incluindo disponibilização de infraestrutura tecnológica, conectividade dedicada, firewall, backup, monitoramento, sustentação operacional, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas integrados de gestão pública municipal de interesse da secretaria das finanças de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, conforme Comunicação Interna n° 172/2026-SEFIN. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incubem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria nº 20/2026 - SEFIN, de 10 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, data da assinatura eletrônica. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.

PORTARIA Nº 32/2026 - SEFIN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR: Gustavo Araújo Sousa, matrícula: 48716, cargo: Assistente Técnico I; GESTOR SUPLENTE: Sendy Portela Sousa, matrícula: 48868 e FISCAL: Francisco Alailton Ferreira Linhares, matrícula: 48646, cargo: Assistente Técnico II e FISCAL SUPLENTE: Maria Juliana Nascimento, matrícula: 28992, cargo: Assistente Técnico I, do Contrato nº 06/2026 da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa GUARDA CHUVA TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.731.379/0001-00, que tem por objetivo prestação de serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing), em ambiente de nuvem privada, incluindo disponibilização de infraestrutura tecnológica, conectividade dedicada, firewall, backup, monitoramento, sustentação operacional, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas integrados de gestão pública municipal de interesse da secretaria das finanças de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, conforme Comunicação Interna n° 172/2026-SEFIN. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incubem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos

serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria nº 20/2026 - SEFIN, de 10 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, data da assinatura eletrônica. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.

PORTARIA Nº 33/2026 - SEFIN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, do Contrato nº 13/2026-SEFIN, da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa F H S SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, que tem por objetivo a aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº P442732/2026-4-SEPLAG (Pregão Eletrônico PE26007 - SEPLAG) e na proposta do CONTRATADO, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, conforme Comunicação Interna n° 216/2026-SEFIN, na seguinte conformidade: GESTOR TITULAR: Igor Alves Araújo, matrícula: 21285; GESTOR SUPLENTE: Sendy Portela Sousa, matrícula: 48868; FISCAL TITULAR: Francisco Estevão Sousa Gomes, matrícula: 9235; FISCAL SUPLENTE: Isaque Dias da Silva, matrícula: 21290. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incubem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, data da assinatura eletrônica. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - SEUMA/ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP26001 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: DEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.***.553/****-27, neste ato representada por ELEUSINA LAVOR HOLANDA DE FREITAS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica n° CP26001 - SEUMA, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no município de Sobral/CE, abrangendo o núcleo urbano informal consolidado na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Vila União, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P455147/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é R$ 1.275.165,34 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será acompanhada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 27 de outubro de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - SEUMA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DOSSIÊS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SEUMA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para CONVOCAR as famílias pré-selecionadas/aprovadas no Programa Minha Casa, Minha Vida, para o empreendimento Jardins da Serra I e II, a comparecerem para a entrega de documentos e montagem do dossiê habitacional. 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO - Os beneficiários listados no Anexo Único deste Edital deverão comparecer ao local abaixo indicado, munidos de toda a documentação necessária, conforme o cronograma estabelecido: Local: Av. Comandante Maurocélio Rocha Pontes, nº 137, Derby Clube. Período: De 28/11 a 09/11 de 2026. Horário: Das 08:00 às 15:00. 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - As famílias convocadas para atendimento destinado à montagem dos dossiês habitacionais deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias), conforme a